



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG

Setor Requisitante: Departamento de Administração.

Responsável pela Demanda: Vera Lúcia Alves

Matrícula: 091

Contato/Email para esclarecimentos: (35) 3445-6900 ou (35) 99890- 4100
administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Requisitante: Departamento de Educação

Responsável pela Demanda: Carlos Eduardo da Silva

Matrícula: 125

Contato/Email para esclarecimentos: (35) 3445-6900 ou (35) 999972-8891
educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Requisitante: Departamento de Saúde.

Responsável pela Demanda: Edinalda de Fátima Faria Rosa

Matrícula: 06

Contato/Email para esclarecimentos: (35) 3025-9208 ou (35) 99940-4300.
smstocos@gmail.com.

Setor Requisitante: Departamento de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Edemilson Pedro de Andrade

Matrícula: 2396

Contato/Email para esclarecimentos: assistenciasocial@tocosdomoji.mg.gov.br (35) 34456900 ou (35) 99708-2561.

Setor Requisitante: Departamento de Obras.

Responsável pela Demanda: Vitor Alves de Mira

Matrícula: 1047

Contato/Email para esclarecimentos: obras@tocosdomoji.mg.gov.br (35) 34456900 ou (35) 99890- 4100

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **Fornecimento de placas de veículos modelo Mercosul** para os veículos da Frota do Município de Tocos do Moji/MG, visando o atendimento às normas do CONTRAN.

1.2. Serviços objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a conformidade legal, a padronização e a segurança da frota de veículos do Município de Tocos do Moji/MG. As placas de identificação veicular modelo Mercosul são itens obrigatórios e vitais, constituindo o meio essencial para a circulação regular e a identificação oficial dos veículos.

A regularização e a **aquisição de placas modelo Mercosul** são imperativas para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

- **Conformidade Legal:** Atender às exigências da legislação de trânsito vigente, Resoluções do CONTRAN e normas do DENATRAN/SENATRAN, evitando sanções administrativas, multas e a retenção de veículos municipais por irregularidades na identificação.
- **Segurança e Proteção à Vida:** Garantir a rastreabilidade e a segurança jurídica e operacional da frota municipal, protegendo servidores, cidadãos, motoristas e passageiros durante a prestação dos serviços públicos.
- **Preservação e Regularidade do Patrimônio Público:** Assegurar que todos os veículos da frota estejam devidamente emplacados e identificados conforme o padrão oficial exigido, permitindo a livre circulação e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO

Dada a especificidade técnica do objeto — serviços de aquisição, estampagem e fornecimento de placas de identificação veicular no modelo Mercosul —, a Administração optou pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e Análise de Riscos. Tal medida, embora aplicada a uma despesa de natureza comum, justifica-se pela necessidade de um delineamento preciso das regras de execução, das obrigações contratuais e do regime de sanções. Essa instrução processual rigorosa visa garantir o estrito cumprimento das normas do CONTRAN, da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) e do Detran local, assegurando maior transparência, rastreabilidade contra fraudes e segurança jurídica ao certame.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1	168.000.018	PLACA VEICULAR PADRÃO MERCOSUL, INCLUINDO TARJETAS E LACRES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E EXIGÊNCIA DO DETRAN.	UNID.	25	R\$ 259,74	R\$ 6493,50
2	195.000.105	SUPORE PARA PLACAS VEICULARES.	UNID.	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
Total						R\$ 7.743,50

4 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG, nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – Material de consumo – Pessoa Jurídica. Ensino Fundamental.	02 06 01 12361 0061 2605 33 90 30	113	1.500
Especificação: Manutenção da Frota Depto de Obras - Material de Consumo	02 09 01 04 122 0091 2901 33 90 30	417	1.500
Especificação: Gestão e Operacionalização do Transporte Fora do Domicílio - TFD - Material de Consumo	02 08 01 10 302 0082 2808 33 90 30	349	1.500
Manutenção das Atividades da Administração - Material de Consumo	02 04 00 045 122 0001 0401 33 90 30	65	1.500
Manutenção das Atividades da Assistência Social - Material de Consumo	02 10 02 04 243 0105 2107 33 90 30	561	1.500

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

5.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de 12 (doze) meses.

5.3. O prazo de execução dos serviços e fornecimento dos extintores é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

5.4. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço: na sede da empresa vencedora e o mesmo não poderá ultrapassar o raio de 50 km do município de Tocos do Moji – MG.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, por meio de ordem bancária, para crédito em banco ou boleto bancário, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. [Médio]

8 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

8.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Tocos do Moji – MG, 10 de Agosto de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
Carlos Eduardo da Silva Diretor do Departamento Municipal de Educação Tocos do Moji-MG	Vitor Alves de Mira Diretor do Departamento de Obras dos Serviços Públicos e Meio Ambiente Tocos do Moji-MG
Edinalda de Fátima Faria Rosa Chefe de Serviços de Saúde Tocos do Moji-MG	Vera Lúcia Alves Diretora do Departamento de Administração e Fazenda - Tocos do Moji-MG
Edemilson Pedro de Andrade Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social - Tocos do Moji-MG	José Maria Cantuária Prefeito Municipal